

## Poder Executivo Municipal

**Prefeito:**  
Anabal Barbosa de Souza

**Vice-Prefeito:**  
Amaurildo Soares

**Procurador Geral do Município:**  
Rodrigo Nascimento Silva

**Controlador Geral do Município:**  
Diego Campos Gonzalez

**Secretário Municipal de Governo:**  
---

**Secretário Municipal de Fazenda:**  
Nilo Sergio Palmeira

**Secretária Municipal de Administração:**  
Andréa Sani Braga da Silva

**Secretário Municipal de Suprimentos:**  
Edna Ferreira da Silva

**Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:**  
Sonia Oliveira de Souza

**Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:**  
Gabriell Carvalho Neves Franco dos Santos

**Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:**  
Luiz Carlos Ramalho de Freitas

**Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:**  
Cleidy Mary Rodrigues Nunes (Subsecretária)

**Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:**  
Flávia Coutinho Guilherme (Subsecretária)

**Secretário Municipal de Serviços Públicos:**  
Pierre Alexandre da Silva Ferreira

**Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:**  
Antonio de Freitas da Silva

**Secretário Municipal de Obras:**  
---

**Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:**  
---

**Secretária Municipal de Trabalho e Renda:**  
Antonio de Freitas da Silva (Interino)

## Poder Legislativo Municipal

**Mesa Diretora:**

**Presidente:** José Celso da Costa

**Vice-Presidente:** Anderson de Moura Medeiros

**1º Secretário:** Lucas Dutra dos Santos

**2º Secretário:** Aguinaldo Luis Pereira

**Vereador:** Aguinaldo Luis Pereira

**Vereador:** Anderson de Moura Medeiros

**Vereador:** Bruno de Almeida Santos

**Vereador:** Hugo Pereira Canto Júnior

**Vereador:** José Celso da Costa

**Vereador:** Lucas Dutra dos Santos

**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão

**Vereador:** Ivan Paulo Bianco da Silva

**Vereador:** Rogerio da Silva Leite

**Vereador:** Wagner Vinícius de Oliveira

**Expediente**  
Boletim Oficial de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo  
Tiragem: 30  
Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica  
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2226  
www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888  
www.camaraseropedica.rj.gov.br



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL Nº 01/2014.

CEDENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

CNPJ N.º 29.427.465/0001-05

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2014, CELEBRADO ENTRE A UFRRJ E O MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA.

PRAZO: VIGORARÁ POR 5 (CINCO) ANOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 09 DE AGOSTO DE 2019.

OMITIDO EM 09/08/2019



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos



- Para o item de Nº 7 (BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL (19 X 19 X 39) CM - ABNT NBR 9781:2013): Valor unitário de R\$3,35;
- Para o item de Nº 8 (BLOCO DE CONCRETO PARA PAVIMENTO INTERTRAVADO, COR COLORIDO, NAS CORES: VERMELHO, AMARELO, PRETO E VARIAÇÕES (Tipo Unistein, retangular, 16 faces holandês, com espessura de 6 cm) - (VIDE ABNT NBR 9781:2013)): Valor unitário de R\$53,80;
- Para o item de Nº 9 (BLOCO DE CONCRETO PARA PAVIMENTO INTERTRAVADO, COR NATURAL, RESISTÊNCIA DE 35 Mpa,(TIPO Unistein, retangular, 16 faces holandês, com espessura de 6 cm) - ABNT NBR 9781:2013): Valor unitário de R\$45,80;
- Para o item de Nº 10 (BLOCO DE CONCRETO PRENSADO P/ALVENARIA (15 X 20 X 40) CM): Valor unitário de R\$2,45;
- Para o item de Nº 11 (BLOCO DE CONCRETO PRENSADO P/ALVENARIA (20 X 20 X 40) CM): Valor unitário de R\$3,20;
- Para o item de Nº 12 (TUBO DE CONCRETO SIMPLES, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, PS-1, SEM PINTURA, 300 MM): Valor unitário de R\$28,80;
- Para o item de Nº 13 (TUBO DE CONCRETO SIMPLES, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, PS-1, SEM PINTURA, 400 MM): Valor unitário de R\$37,20;
- Para o item de Nº 14 (MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, MEDINDO 0,15 M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30 M. FORNECIDO): Valor unitário de R\$44,10.

TOTAL: R\$ 3.365.367,00 (três milhões trezentos e sessenta cinco mil, trezentos e sessenta sete reais).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Seropédica, 15 de outubro de 2019.

Pierre Alexandre da Silva Ferreira  
Secretária Municipal de Serviços Públicos  
Mat.115.555-PMS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP 053/2019 – PROCESSO 7373/2019

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE TUBOS E CONCRETO E OUTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS INDICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VI, PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTE EDITAL.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e com base nos pareceres emanado pela Doutra Procuradoria e pela Controladoria Geral do Município resolve, no interesse da Administração Pública Municipal, homologar o resultado da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019 aberta e julgada dia 07/10/2019, em favor das empresas:

RSM MATERIAIS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.111.887/0001-89, cujos preços finais foram:

- Para o item de Nº 1 (Tubo de concreto armado, classe PA-1, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 300mm, junta de argamassa. FORNECIMENTO (Vide obs.: 1 no rodapé) - ABNT NBR 8890:2007): Valor unitário de R\$56,50;
- Para o item de Nº 2 (Tubo de concreto armado, classe PA-1, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 400 mm, junta de argamassa. FORNECIMENTO (Vide obs.: 1 no rodapé)- ABNT NBR 8890:2007): Valor unitário de R\$69,80;
- Para o item de Nº 3 (Tubo de concreto armado, classe PA-1, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 600 mm, junta de argamassa. FORNECIMENTO - ABNT NBR 8890:2007): Valor unitário de R\$114,40;
- Para o item de Nº 4 (Tubo de concreto armado, classe PA-1, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 800mm, junta de argamassa. FORNECIMENTO - ABNT NBR 8890:2007): Valor unitário de R\$168,40;
- Para o item de Nº 5 (Tubo de concreto armado, classe PA-1, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 1000mm, junta de argamassa. FORNECIMENTO - ABNT NBR 8890:2007): Valor unitário de R\$239,30;
- Para o item de Nº 6 (Tubo de concreto armado, classe PA-1, para galerias de águas pluviais, com diâmetro de 1.200 mm, junta de argamassa. FORNECIMENTO - ABNT NBR 8890:2007): Valor unitário de R\$387,50;

### DECRETO Nº 1427/2019

Transfere no âmbito da Administração Pública Municipal, a comemoração referente ao Feriado de 28 de Outubro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica transferido para o dia 01 de novembro do corrente ano, o feriado alusivo ao Dia do Funcionário Público, comemorado em 28 de outubro.

**Parágrafo Único** - Esta medida abrangerá apenas o expediente na Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município.

**Art. 2º**- Ficam excluídos do estabelecido por este Decreto os serviços considerados essenciais ao interesse público de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**Parágrafo Único** - O expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 18 de outubro de 2019

ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
Governo do Povo

**PORTARIA N.º 0521/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidora(o) **LUIZ CLAUDIO BIATO PORTUGAL**, matrícula n.º **3522**, lotada(o) na Secretaria Municipal de Fazenda, a **Averbação de 792 (setecentos e noventa e dois)** dias para fins de aposentadoria, conforme processo n.º **10998/2018**, tendo seus efeitos a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANABAL BARBOSA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
Governo do Povo

**PORTARIA N.º 0522/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidora(o) **VERA LUCIA LUCAS BARBOSA**, matrícula n.º **1352**, lotada(o) na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, a **Averbação de 381 (trezentos e oitenta e um)** dias para fins de aposentadoria, conforme processo n.º **11885/2017**, tendo seus efeitos a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANABAL BARBOSA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
Governo do Povo

**PORTARIA N.º 0524/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

**ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9330/2018 – MERCEDES – BENZ DO BRASIL LTDA.**

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato, referente ao Processo Administrativo n.º **9330/2018**, cujo objeto é a aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus Rural Escolar (ORE) para atender as Unidades Escolares deste Município.

- 1) Jurandy Dias de Freitas Junior – Matr. 3529 – Coord. Técnico de Transporte;
- 2) Vandinéia Costa da Glória – Matr. 15655 – Diretor de Compras;
- 3) Natália Coelho Gonçalves – Matr. 14837 – Diretor de Projetos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Seropédica, 18 de outubro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANABAL BARBOSA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DE  
**SEROPÉDICA**  
Governo do Povo

**PORTARIA N.º 1178 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **MARCIA REGINA MARTINS DO ESPIRITO SANTO**, matrícula n.º **2320**, lotada (o) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **90 (noventa)** dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **14/10/2019 a 11/01/2020**, conforme Processo n.º **20305/2019**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Andrea Saji Braga da Silva**  
Secretária de Administração  
Matr. 2964



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Seropédica  
 Secretaria Municipal de Administração



**PORTARIA Nº. 1179 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **NELSON DA SILVA MOREIRA**, matrícula nº. **1587**, lotada (o) na Secretaria de Serviços Públicos, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, a partir de **28/10/2019** e com término em **25/01/2020** de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **9706/2019**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Andréa Sani Braga da Silva*  
**Andréa Sani Braga da Silva**  
 Secretária de Administração  
 Matr. 2964



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**

Rua Maria Lourenço, 18  
 Fazenda Caxias

Decreto Nº 1425 de 17 de outubro, 2019

Abre crédito suplementar no valor total de R\$4.300.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 661/2019 datada em 08 de janeiro de 2019.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

**Dotações Suplementadas**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05220.00	Fundo Municipal de Saúde		
2.837	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Transferências de Recursos Próprios	4.300.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>4.300.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>4.300.000,00</b>
<b>Valor Total Suplementado R\$</b>			<b>4.300.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação:	R\$4.300.000,00
III - Anulação de Dotação :	\$4.300.000,00

**Dotações Anuladas**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05220.00	Fundo Municipal de Saúde		
2.016	Atenção Básica, PAB Variável, PSF		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Repasses Diversos FNS(Convênios,E	71.000,00
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	SUS	152.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>223.000,00</b>
2.133	Atenção de Média e Alta Complexidade, CEO, SAMU		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CEO	177.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Transferências de Recursos Próprios	1.500.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>1.677.000,00</b>
2.837	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SUS	1.000.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Teto Financeiro de Média e Alta Com	1.400.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>2.400.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>4.300.000,00</b>
<b>Valor Total Anulado R\$</b>			<b>4.300.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**

Rua Maria Lourenço, 18  
 Fazenda Caxias

Decreto Nº 1424 de 17 de outubro, 2019

Abre crédito suplementar no valor total de R\$1.300.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 661/2019 datada em 08 de janeiro de 2019.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

**Dotações Suplementadas**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05220.00	Fundo Municipal de Saúde		
2.133	Atenção de Média e Alta Complexidade, CEO, SAMU	Teto Financeiro de Média e Alta Com	700.000,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>700.000,00</b>
2.837	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades	Transferências de Recursos Próprios	600.000,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>600.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>1.300.000,00</b>
<b>Valor Total Suplementado R\$</b>			<b>1.300.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação:	R\$1.300.000,00
III - Anulação de Dotação :	\$1.300.000,00

**Dotações Anuladas**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05220.00	Fundo Municipal de Saúde		
2.133	Atenção de Média e Alta Complexidade, CEO, SAMU	Teto Financeiro de Média e Alta Com	1.300.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>1.300.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>1.300.000,00</b>
<b>Valor Total Anulado R\$</b>			<b>1.300.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro, 2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**

Rua Maria Lourenço, 18  
 Fazenda Caxias

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro, 2019